



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE =====****ATA N.º 20/20**

===== Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Moimenta da Beira, no Auditório da Biblioteca Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 20 de outubro de 2017, elaborei a ata da presente reunião), compareceram os Senhores JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS GOUVEIA CARDIA, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, SUSANA ISABEL MARQUES LEMOS, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO, ANTÓNIO ÁLVARO SEIXAS CARDOSO e ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os restantes na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião, realizada no dia 23 de outubro de 2017, exarada a folhas 109, ponto 83, do livro de atas 155, e cuja ordem do dia foi previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 09H30. =====

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- **1. CORONA VIRUS – COVID-19** - O Senhor Presidente fez o ponto da situação epidemiológica no concelho, afirmando que, desde há quinze dias atrás, confirma-se a existência de dois casos positivos, estando hoje confirmados vinte e nove casos positivos no total acumulado entre o primeiro caso e o último confirmado no dia 20 do corrente mês. -----

----- Afirmou que tem sido possível conter a transmissão da doença devido ao esforço das autoridades de saúde e de segurança e da comunidade em geral, que muito agradece, salientando que nenhum dos casos confirmados está em dificuldades especiais. -----

----- Disse também que os novos casos positivos não têm qualquer relação com a época de colheitas agrícolas, que tem constituído uma especial preocupação, em função dos riscos acrescidos que podem acontecer numa ação que envolve muitas centenas de pessoas, em grande número oriundas de fora do concelho, e que utilizam meios comuns, como os transportes, entre outros. -----

----- Afirmou ainda que se mantém a cooperação com as diversas instituições sociais, devido à vulnerabilidade da respetiva população, e que mantém a confiança nas capacidades instaladas, continuando o Município de Moimenta da Beira disponível para melhorar essas condições com vista à contenção do vírus. -----

----- Após esta intervenção, colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos e responder a todas as questões



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que lhe coloquem. -----

----- Tomou a palavra o Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, para solicitar um ponto de situação relativamente à área da Saúde, questionando também se há confirmação do número de pessoas recuperadas. -----

----- De seguida a Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, pediu esclarecimentos sobre a assunção por parte da Câmara Municipal dos encargos realizados com testes no Posto de Análises COVID-19, de acordo com informações que lhe chegaram. -----

----- Por fim, o Vereador, ANTÓNIO ÁLVARO SEIXAS CARDOSO, questionou sobre a possibilidade da Câmara Municipal ajudar a população nas consultas médicas, além das que estão relacionadas com a Covid-19, que, neste momento, estão a ser muito dificultadas. -----

----- Em resposta, o Senhor Presidente começou por dizer que na área da Saúde já não estava tudo bem antes da pandemia e que depois ficou pior, destacando os atrasos nas consultas, nas cirurgias e a falta de médicos de família. Ainda, assim, fez questão de salientar que no Município de Moimenta da Beira está em curso o programa “Visitação Domiciliária”, que contempla a realização de consultas médicas e de enfermagem nos domicílios dos utentes, permitindo assim evitar a sua deslocação à unidade de saúde, o que é uma mais-valia em função dos riscos inerentes à pandemia. Sobre este assunto, salientou o esforço da Câmara Municipal no acompanhamento das autoridades de saúde nas respetivas atividades, usando do seu orçamento muitos milhares de euros, e



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

disponibilizando viaturas, motoristas, combustível e seguros para ajudar a resolver muitos problemas na área da saúde. -----

----- Disse, ainda, que dentro das possibilidades que se conseguem estimar e face aos meios disponíveis, entende que os profissionais da saúde têm feito um excelente trabalho, e que o Município de Moimenta da Beira se coloca sempre ao lado dos profissionais de saúde na resposta à COVID-19. -----

----- Referiu, também, que não dispõe de nenhuma informação sobre os casos recuperados, e nem sabe se a mesma está disponível em qualquer plataforma credível, afirmando que até o conceito de recuperado tem merecido algumas reflexões sérias, nem sempre isentas de dúvidas e até de contradições, mesmo quando feita por especialistas. Afirmou que o Município de Moimenta da Beira apenas regista os casos positivos assumidos e validados pelas autoridades de saúde. -----

----- Por último, disse estar surpreendido com a questão colocada pela Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, afirmando que o Município de Moimenta da Beira não deu, até hoje, nenhuma informação a nenhum laboratório, nem a nenhum cidadão, no sentido de custear os testes a expensas suas. A propósito, lembrou que o acordo estabelecido foi para pagar a renda do imóvel e os honorários a um profissional de saúde para realização dos testes, condições que se mantêm inalteradas. =====

----- **2. ANO LETIVO 2020/2021** – O Senhor Presidente fez alusão a um conjunto de sérias dificuldades que foram sendo colocadas no início do ano letivo, dando conta que as escolas não estavam totalmente preparadas para esta situação de novos horários,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

espaços, regras de segurança e higienização e organização de circuitos de transportes.-

----- Ainda assim, afirmou que tem confiança nas decisões que estão a ser tomadas pelo Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira, assim como pelas autoridades de saúde e por todos os agentes da educação, tendo em vista garantir as adequadas condições de segurança sanitária nas atividades escolares, estando o Município de Moimenta da Beira disponível para ajudar a encontrar as melhores soluções. =====

----- **3. RESOLUÇÃO DO CONSELHO MINISTROS Nº. 70-A/2020, DE 11 DE**

SETEMBRO - Após publicação do diploma legal supra citado, o Senhor Presidente informou ter assinado um Despacho, em 17 do corrente mês, onde, pelas razões de defesa da saúde pública, e face à posição assumida pela Direção Geral da Saúde, determinou o encerramento dos parques recreativos para crianças, aqui se incluindo os parques infantis, e outros equipamentos similares para utilização por jovens e adultos. =

----- **4. EXPODEMO 2020 DIGITAL** – O Senhor Presidente congratulou-se com a realização da 9ª edição da EXPODEMO, em formato digital devido à atual pandemia do novo Coronavírus, responsável pela doença da Covid-19. Disse que, depois de oito anos consecutivos, o evento de Moimenta da Beira mantém viva a sua capacidade de se reinventar, dadas as circunstâncias pandémicas, sem perder a sua essência. Neste contexto, deixou uma nota de grande agradecimento a todos os que participaram e colaboraram na realização do certame que se assume hoje como um importante cartaz turístico e cultural organizado pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira. =====

ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**01. ÓRGÃOS DA AUTARQUIA****02.01.01. SERVIÇOS DE APOIO E ASSESSORIA NÃO INTEGRADOS EM****UNIDADES ORGÂNICAS****03.01.04. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL****071 – 340/395/000 – PROTEÇÃO CIVIL – COVID-19 – Situação de Contingência –****Feira Anual de S. Francisco – Cancelamento** =====

===== Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde, pelas razões ali descritas, propõe o cancelamento da Feira Anual de S. Francisco, que se iria realizar nos dias 03 e 04 do próximo mês de outubro. -----

----- A propósito, o Senhor Presidente informou que fez esta proposta no sentido da defesa da saúde pública, uma vez que se verifica a impossibilidade prática de garantir todas as condições de segurança recomendadas pelas autoridades de saúde, no que se refere ao cumprimento das regras de distanciamento social, de limpeza e higienização regular, num espaço onde se verifica um grande aglomerado de pessoas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. =====

072 - 010/015/006 – Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais – Avaliação das decisões tomadas, designadamente quanto à assunção, em concreto, das diversas competências já



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**deliberadas, e apreciação da transferência de competências no domínio da Ação****Social** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 31 de agosto, último, exarada a folhas 72 e 73, ponto 049, deste livro de atas, presente novamente à reunião o processo supra mencionado. -----

----- Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente começou por recordar que o mesmo deveria ser discutido quando o Órgão Executivo estivesse constituído com todos os seus membros, o que hoje acontece. Nesta conformidade, propôs que fosse feita uma abordagem a esta matéria tal como é apresentada na epígrafe, tendo sido aceite por todos os vereadores. -----

----- Deu início à sua apresentação falando da transferência de competências para a CIMDOURO, as quais, nos termos do nº. 2, do artigo 30º., da Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto, carecem de acordo prévio dos municípios que integram a referida entidade intermunicipal. Neste sentido, lembrou que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal tinham aprovado a assunção da transferência das novas competências previstas nos diplomas setoriais que procediam à identificação da respetiva natureza e à forma de afetação dos respetivos recursos, e que estabeleciam disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa. -----

----- No uso da palavra, no que se refere à transferência de competências para a CIMDOURO, o Senhor Presidente disse que não se perde nada em reafirmar o acordo para a transferência de competências para aquela entidade intermunicipal, nos termos



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

dos respetivos diplomas setoriais. -----

----- Relativamente à área da Ação Social, informou que a transferência de competências ainda não tinha sido decidida, na medida em que apenas foi publicado o Decreto-Lei nº. 55/2020, no dia 12 de agosto, último. Nestes termos, propôs que o órgão executivo delibere no sentido de assumir esta competência, tendo em conta a maior facilidade e proximidade dos serviços aos cidadãos, assim como a possibilidade de deter, em sede própria, a capacidade de decisão, bem como delibere no sentido de conceder o acordo prévio para que a dita competência seja também assumida pela CIMDOURO, nos termos do artigo 20º., do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto. -----

----- No que se refere à transferência de competências nos domínios da educação e da saúde, a que se referem os Decretos-Lei nºs 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro, o Senhor Presidente lembrou que a Assembleia Municipal, na sessão de 27 de setembro de 2019, tinha deliberado exercer estas competências no ano de 2020, mas que considera prudente não assumir as ditas competências conforme estava previsto, face à evolução negativa da situação epidemiológica do País e do Concelho, salientando que o Decreto-Lei nº. 56/2020, de 12 de agosto, permite a possibilidade de todas as competências ali previstas poderem ser consideradas transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. -----

----- Após esta intervenção, colocou-se à disposição dos Senhores Vereadores para abordar de forma mais específica algum dos aspetos tratados, manifestando ao mesmo tempo disponibilidade para prestar os esclarecimentos e responder a todas as questões



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que lhe coloquem. -----

----- Tomou a palavra o Vereador, JOÃO BENEDITO DE DEUS XAVIER, para afirmar que a novidade tem a ver apenas com a Ação Social, tendo os órgãos municipais já se pronunciado sobre as outras matérias. Ainda que subsistam dúvidas e se esteja a fazer o caminho às escuras, concorda com a assunção desta competência pela Câmara Municipal. -----

----- A seguir, o Vereador, ANTÓNIO ÁLVARO SEIXAS CARDOSO, questionou sobre o envelope financeiro que vai acompanhar a transferência de competências no domínio da Ação Social. Perguntou, ainda, sobre a possibilidade da Câmara Municipal poder vir a contratar pessoal médico no âmbito da transferência de competências na área da Saúde. -----

----- Por sua vez, a Vereadora, ANA MARGARIDA LOPES MORGADO, afirmou que acha bem que as decisões sobre as matérias de Educação e Saúde sejam tomadas mais tarde, de acordo com a possibilidade de prorrogação do prazo prevista no Decreto-Lei nº. 56/2020, de 12 de agosto. -----

----- Em resposta às questões colocadas pelos Vereadores atrás referidos, o Senhor Presidente informou que o envelope financeiro a transferir para a competência da Ação Social corresponde ao valor que o Estado tem vindo a utilizar neste setor. Por sua vez, no que se refere à Educação e Saúde, afirmou que considera prudente que a Câmara não assuma estas competências conforme estava previsto, face à evolução negativa da situação epidemiológica do País e do Concelho e às dificuldades intrínsecas das



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

mudanças para operacionalizar a transferência. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Reafirmar o acordo prévio para a transferência de competências para a CIMDOURO, previstas nos seguintes diplomas: -----

----- a) Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística; -----

----- b) Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

----- c) Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----

----- d) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; -----

----- e) Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

----- f) Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

----- g) Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores. -----

---- 2. Dar parecer favorável ao acordo prévio para que as competências no domínio da Ação Social sejam exercidas pela CIMDOURO, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 20º., do Decreto-Lei nº. 55/2020, de 12 de agosto; -----

----- 3. Apesar de reconhecer a competência na área da Ação Social como uma das mais importantes a ser assumida pelos órgãos municipais, e por existirem ainda um conjunto de dúvidas que carecem de ser clarificadas, considerar que não estão reunidas as condições para assumir esta competência no ano de 2020, remetendo para momento posterior a decisão de a assumir no ano de 2021 ou 2022, quando estiver na posse de mais e melhor informação legal e administrativa; -----

----- 4. Relativamente à assunção das competências nos domínios da Educação e da Saúde, mantendo-se as dúvidas e incertezas em consequência do quadro epidemiológico que o País atravessa, bem como o reconhecimento que neste momento poderia ser contraproducente assumir estas competências no corrente ano de 2020, e tendo em consideração a prorrogação do prazo prevista no decreto-Lei nº. 56/2020, de 12 de agosto, propor à Assembleia Municipal que proceda à



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

revogação da deliberação tomada em sessão ordinária, realizada em 27 de setembro de 2019, remetendo para momento posterior a decisão de assumir as referidas competências no ano de 2021 ou 2022. =====

02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS**02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA****02.03.01. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****073 – 120/129/000 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES****DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021 –****Abertura de procedimento concursal de contratação de mais 2 (dois) técnicos para as atividades lúdico-expressivas - Aprovação** =====

===== Presente à reunião uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 21 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta da necessidade da abertura de procedimento concursal para contratação de mais 2 (dois) técnicos para o ano letivo de 2020/2021, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular na área das Atividades Lúdico-Expressivas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos e condições da aludida proposta, aprovando a abertura do respetivo procedimento concursal de contratação, nos termos legais. =====

02.04. DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**02.04.03. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**



2020.09.28

Livº. 161

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**074 – 130/151/000 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Clube de****Caça e Pesca de Moimenta da Beira – Cedência do lote nº. 67-A =====**

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 6 de janeiro, último, exarada a folhas 004 a 007, ponto 002, do livro de atas 160, em que foi deliberado autorizar proceder à alteração ao loteamento do Parque Industrial, em resultado da cedência ao Clube de Caça e Pesca de Moimenta da Beira do lote nº. 67-A, presente à reunião uma nova proposta do Senhor Presidente, datada de 16 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- **Considerando:**-----

----- **1.** Que no dia 06 de janeiro de 2020, foi presente à reunião do Executivo Camarário uma proposta do signatário que, no seu ponto 4.2., estabelecia o seguinte:-----

"Que como contrapartida do terreno utilizado na operação de loteamento, que pertence ao referido Clube de Caça e Pesca de Moimenta da Beira, lhe seja cedido o lote 67-A, resultante da alteração ao loteamento (...).";-----

----- **2.** Que o Executivo Camarário, na reunião atrás referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração ao referido loteamento nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente;-----

----- **3.** Que a deliberação camarária não especifica a forma de cedência do lote 67-A, isto é, se a mesma é feita de forma gratuita ou onerosa; -----

----- **4.** Que o alvará de loteamento n.º 1/2018 (3.ª alteração) já encontra devidamente registado, tendo o lote n.º 67-A, do Parque Industrial de Moimenta da Beira obtido, junto do Serviço de Finanças a inscrição matricial n.º 2487.º, e a descrição n.º 1863;-----

----- **Proponho:** -----

----- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de ceder gratuitamente o lote 67.º-A, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2487.º e descrito na



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1863º, ao Clube de Caça e Pesca de Moimenta da Beira, pessoa coletiva n.º 900 239 557, sob a forma de escritura de doação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do referido lote 67-A, a título gratuito. =====

02.04.04. TESOURARIA**075 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos** =====

===== Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 25, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 521.075,58 (quinhentos e vinte e um mil e setenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), assim discriminado: -----

a) Dotações Orçamentais € 483.432,99

b) Dotações não Orçamentais € 37.642,59

TOTAL: € 521.075,58

02.05. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**02.05.01. SECÇÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO****076 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – Conhecimento** =====

===== No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na reunião realizada em 30 de outubro de 2017, exarada a folhas 118, ponto 93, do livro de atas 155, a seguir se identifica “PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO” que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 23 de outubro de 2017 foram deferidos pelo Senhor



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO. -----

PROJETO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: =====

----- JOSÉ FERNANDO DA SILVA CARVALHO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado de Covas do Barro, lote 25, do loteamento a que se refere o alvará n.º 01/2001, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º 37.20. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----**02.05.03. GABINETE DE GESTÃO DE EMPREITADAS****077 - 310/302/481 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO IVV E ADAPTAÇÃO A****CENTRO DE VISITAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS - Abertura de****Concurso Público – Aprovação** =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2019, exarada a folhas 193 a 194, ponto 108, do livro de atas 159, em que foi deliberado aprovar o projeto de execução, presente à reunião a informação com o n.º 67-LS/DOSU/2020, do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, datada de 21 do corrente mês, com o seguinte teor: -----

----- "Em 15 de outubro de 2019, a operação NORTE-06-3928-FEDER-000126, denominada de "REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO IVV E ADAPTAÇÃO A CENTRO DE VISITAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS", foi submetida no Balcão 2020 pelo Município de Moimenta da Beira, no âmbito do Aviso NORTE-28-2018-37 - ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA PROVERE – PROJETOS ÂNCORA – 2.º Aviso 2018.-----

----- Em 16 de julho, último, a candidatura foi objeto de aprovação, tendo sido assinado o respetivo



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Termo de Aceitação, em 4 de agosto.-----

----- Entretanto, em 17 de agosto, último, a Câmara Municipal deliberou desencadear um Concurso Público para a adjudicação das obras em causa.-----

----- Já em sede de "abertura das propostas", o Júri do Procedimento verificou que as duas empresas concorrentes não instruíram devidamente as suas propostas, alegando que o valor que terão obtido no cálculo das suas propostas seria superior ao "preço base do concurso".-----

----- Neste contexto, verificou-se a impossibilidade da adjudicação da empreitada.-----

----- Entretanto, o orçamento do projeto foi objeto de reanálise por parte da empresa projetista, tendo esta concluído pela necessidade de ajustamento de alguns dos preços unitários de trabalhos, materiais e equipamentos.-----

----- Na verdade, sobretudo, fruto de um aumento do preço das matérias-primas e da mão-de-obra, (a que não estarão alheias as diversas dificuldades decorrentes do estado de pandemia que se verifica há já alguns meses), os projetistas concluíram que os preços de trabalhos, materiais e equipamentos, também aumentaram significativamente.-----

----- Assim, a equipa projetista apurou que o orçamento global da obra será agora de 898.297,84€, (oitocentos e noventa e oito mil euros, duzentos e noventa e sete euros, e oitenta e quatro centimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal de 6%.-----

----- Atenda-se que, no que diz respeito às soluções arquitetónica e técnicas preconizadas, o projeto de execução em nada foi reformulado, mantendo-se o projeto de arquitetura e os projetos de especialidades nas suas versões originais.-----

----- Neste contexto, julga-se inquestionável que a aprovação por parte da Câmara Municipal do projeto de execução, (entretanto ocorrida em sua reunião de 11 de novembro de 2019), mantém-se válida.-----

----- Para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que permita a execução da intervenção pretendida, poderá pois ser desencadeado um "novo" Concurso Público, nos termos do estipulado na alínea b), do art.º 19.º, do CCP, (na sua mais recente versão).-----

----- Assim, propõe-se que seja desencadeado um Concurso Público, a desenvolver nos termos do estipulado nas Secções I e II, do Capítulo II, do Título III, do CCP, (na sua mais recente versão).-----



2020.09.28

Livº. 161

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- No que diz respeito à classificação CPV, (Vocabulário Comum dos Contratos Públicos), o procedimento deverá adotar, como objeto principal, o n.º 45212312-6- Construção de Centro de Exposições. -----

----- O preço base do procedimento deverá ser pois 898.297,84€, (oitocentos e noventa e oito mil euros, duzentos e noventa e sete euros, e oitenta e quatro centimos). -----

----- Deste montante, no ano 2020, prevê-se um investimento de 171.600,00€, (cento e setenta e um mil, e seiscentos euros). -----

----- Para a execução da empreitada, prevê-se um prazo de 12 meses, (365 dias). -----

----- As empresas concorrentes terão que ser detentoras de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, com as seguintes habilitações, (mínimas): 1.ª, 2.ª, 4.ª e 8.ª subcategorias, da 1.ª categoria; 1.ª e 8.ª subcategorias, da 2.ª categoria, 1.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 19.ª subcategorias, da 4.ª categoria, e 1.ª subcategoria, da 5.ª categoria. -----

----- Entretanto, à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria terá que corresponder classe de valor superior ao valor da proposta. -----

----- Por sua vez, às restantes subcategorias terão que corresponder classes de valor superior aos valores dos respetivos trabalhos. -----

----- Relativamente ao Critério de Adjudicação, o preceito fixado é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, (nos termos da alínea a), do ponto 1, do art.º 74.º, do CCP, (na sua mais recente versão).-----

----- Para o desenvolvimento do procedimento, anexam-se os respetivos: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Minuta do Anúncio, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde em Fase de Projeto, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição em Fase de Projeto, e Medições/Orçamento." -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 181.869,38 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e oito centimos), na respetiva rubrica



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

orçamental.” -----

----- No âmbito da discussão sobre este assunto, e para cumprimento do estipulado no artigo 36.º, do CCP, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal fundamente a decisão de contratar com a necessidade de executar remodelações internas que permitam a visita do edifício, a realização de eventos culturais, promocionais e formativos, a exposição de produtos locais e artefactos vitivinícolas, dotando o edifício de climatização, conforto, adaptando o edifício original às exigências e necessidades atuais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar a fundamentação de decisão de contratar supra mencionada, e, nesse sentido, autorizar a abertura de procedimento para a formação de contrato da empreitada acima identificada, mediante concurso público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP. -----

----- 2. Optar pela não contratação por lotes, considerando que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente por motivos funcionais e de urgência, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 46º.-A, do CCP. -----

----- 3. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em € 898.297,84 (oitocentos e noventa e oito mil euros, duzentos e noventa e sete euros e oitenta e quatro centavos), não incluindo o imposto sobre o valor



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

----- 4. Para efeitos do disposto no artigo 71.º, do CCP, considerar um preço anormalmente baixo quando o desvio percentual, em relação à média dos preços das propostas admitidas, seja igual ou superior a 30%, sendo que, para o respetivo cálculo, serão considerados os arredondamentos efetuados à segunda casa decimal. -----

----- 5. Aprovar o Minuta do Anúncio, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, o Mapa de Medições, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, do CCP. -----

----- 6. Nomear, nos termos do artigo 67.º, do CCP, o seguinte Júri: -----

Presidente: Vereador, em regime de permanência, ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA CAIADO;

Vogais Efetivos: LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos e EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Técnico Superior; -----

Vogais Suplentes: JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES e VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, Técnicos Superiores. -----

----- 7. Nomear, como Fiscal da Obra, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, Técnico Superior, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 344º., do CCP. -----

----- 8. Nomear, como Coordenador de Segurança, o Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, nos termos do disposto no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 9. Nomear, como Gestor do contrato o Técnico Superior, VASCO DOMINGOS FIDALGO FERNANDES, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290º.-A, do CCP. =====

078 - 310/399/000 - ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -
JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEVA E SEGÕES -
EXECUÇÃO DE DIVERSAS INTERVENÇÕES NA FREGUESIA DA UNIÃO DE
FREGUESIAS DE PEVA E SEGÕES =====

===== Presente à reunião a candidatura da JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEVA E SEGÕES, com vista à execução de diversas intervenções, apresentando uma estimativa orçamental no montante de € 83.013,65 (oitenta e três mil, treze euros e sessenta e cinco cêntimos), incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A referida ficha de candidatura trás inserto o seguinte parecer da DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: *“Em termos técnicos, a intervenção julga-se adequada para o local em causa e, por isso, entende-se em condições de ser aprovada. Quanto à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, julga-se ajustada aos trabalhos e materiais previstos”*. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual *“o orçamento da Câmara Municipal para 2020, contempla na rubrica orçamental 4.2. 2018/A/78 os contratos interadministrativos de delegação de competências com as freguesias.”* -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente candidatura para celebração de um acordo de execução, com uma comparticipação financeira máxima de € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), que correspondente a 50% do valor máximo de despesa elegível no montante de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros). -----

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, que os documentos de despesa que venham a integrar este acordo de execução sejam aprovados em reunião do órgão executivo, devendo serem acompanhados das respetivas informações da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA relativamente às dotações orçamentais e existência de fundos disponíveis. =====

02.06. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL**02.06.06. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO****079 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – 1º. Ciclo - Auxílios económicos para o ano****letivo 2020/2021 - 3ª Listagem** =====

===== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a Informação n.º 11.RIC/DISC/2020, datada de 21 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apresentando um resumo das candidaturas que deram entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa à componente refeição e material escolar, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho nº. 7255/2018, de 31 de julho, resultando num montante anual de € 3.226,60 (três mil,



2020.09.28

Liv.º. 161

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), para a componente refeição e de € 208,00 (duzentos e oito euros), para a componente material escolar nos meses de outubro a dezembro do corrente ano. Relativamente aos encargos de outubro a dezembro do corrente ano, no que se refere à componente “refeição”, os encargos ascendem a € 1. 062,28, (mil e sessenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos).-----

-----O processo vem acompanhado da informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos encargos para o ano de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida listagem e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra mencionada. =====

080 – 710/714/400 – ENSINO BÁSICO – 1º. Ciclo - Auxílios económicos para o ano**letivo 2020/2021 – Alunos com necessidade de saúde especiais (NSE) – 4.ª****Listagem** =====

===== Oriunda do GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO, presente à reunião a Informação n.º 10.RIC/DISC/2020, datada de 21 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apresentando um resumo das candidaturas que deram entrada nos serviços até à referida data para “alunos com necessidades educativas especiais”, que nos termos do Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, têm direito à totalidade dos custos, respeitantes às componentes de “Refeições, Transportes, Manuais e Material Escolar”. -----

----- Nesse sentido, a dita informação refere que os encargos do mês de outubro de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2020 a junho de 2021 resultam no montante total de € 1.985,60 (mil, novecentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), sendo € 128,00 (cento e vinte e oito euros), para a componente da refeição, o remanescente para a componente de material escolar.

----- Os encargos de outubro a dezembro do corrente ano, da componente da refeição, ascendem a € 654,08, (seiscentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos).-----

----- O processo vem acompanhado da informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE, referente à assunção dos encargos para o ano de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida listagem e autorizar o pagamento dos respetivos encargos, nos termos da informação supra mencionada. =====

081 – 710/736/000 e 710/737/000 – TRANSPORTE EM CARREIRA PÚBLICA,

TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇO INTEGRADO DE MOBILIDADE, NA ÁREA

GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, NO ANO LETIVO

2020/2021 – Concurso Público – Relatório final - Adjudicação =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 31 de agosto último, exarada a folhas 85 a 91, ponto 061, deste livro de atas, em que foi deliberado autorizar a abertura de procedimento para a aquisição dos serviços acima identificados, mediante concurso público internacional, cuja adjudicação será feita por lotes, nos termos do artigo 46º.-A, do Código dos Contratos Públicos, presente à reunião o Relatório Final do Júri do procedimento, que nesta ata se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual, e pelas razões ali



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é da empresa TRANSDEV INTERIOR, S.A, que apresentou proposta no montante global de € 345.054,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro euros), que corresponde à adjudicação do lote nº. 1, no montante de € 183.555,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), à adjudicação do lote nº. 2, no montante de € 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos euros), e à adjudicação do lote nº. 3 no montante de € 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove euros). -----

----- O Relatório Final vem acompanhado das minutas dos respetivos contratos, que também nesta ata se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, que traz anexo os compromissos nºs. 1230 e 1231, datados de 25 do corrente mês, que procedem à cativação na respetiva rubrica orçamental do montante de € 100.229,33 (cem mil, duzentos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos), para o lote 1 e 2, assim como do montante de € 19.079,65 (dezanove mil, setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), referente ao lote 3, para assunção dos encargos no ano de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o relatório final do Júri do procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- 1. Aprovar o relatório final e adjudicar a aquisição dos serviços referidos em epígrafe



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

à empresa TRANSDEV INTERIOR, S.A., no montante global de € 345.054,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e quatro euros), que corresponde à adjudicação do lote nº. 1, no montante de € 183.555,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros), à adjudicação do lote nº. 2, no montante de € 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos euros), e à adjudicação do lote nº. 3 no montante de € 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove euros); -----

----- 2. Que, nos termos do disposto do artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do mesmo diploma legal; -----

----- 3. Aprovar as minutas dos contratos, nos termos do disposto do nº. 1, do artigo 98.º, do CCP; -----

----- 4. Comunicar esta deliberação aos restantes concorrentes, nos termos do disposto no nº. 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal; -----

----- 5. Proceder à publicitação da adjudicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 78.º, do mesmo diploma legal. =====

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ATA =====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo



Fl 133

2020.09.28

*Liv*º. 161

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram

11H50. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,